



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE APUCARANA
TV. João Gurgel de Macedo, 100 – Apucarana – CEP 86.800-710.

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias, mês de setembro, ano de dois mil e vinte um, nesta cidade e Comarca de Apucarana do Estado do Paraná, que em cumprimento do mandado em apartado, extraído dos autos 17665-12.2019.8.16.0044, Execução Fiscal, exequente **Município Humberto da Silva** executado **Carlos Humberto da Silva**, que em diligência por esta Comarca, e sendo aí, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do seguinte bem imóvel:

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 11, da quara nº 6, com área de 300m², atuais proprietários: Antônia Ferreira Batista Freitas e Aparecido Francisco de Freitas, contato (43) 99984-8930, conforme se declararam, e residem ali, imóvel cercado com muro em alvenaria, portão de metal na frente, com uma edificação, casa popular, 80m², aproximadamente, em alvenaria, com um quarto, sala, cozinha, banheiro, varanda e garagem, cobertura telha fibra cimento, forro de PVC, piso cerâmica, rua pavimentada e plana, imóvel localizado no distrito da vila Reis, à dez quilômetros do centro de Apucarana. Conforme informações obtidas por alguns moradores e comerciantes daquele Distrito a respeito dos imóveis comercializados, semelhante ao imóvel em questão, avalio o referido imóvel em R\$:150.000,00 (cento cinquenta mil reais).

Que DEIXEI DE INTIMAR o executado, Carlos Humberto da Silva, em razão de não o encontrar pessoalmente, pois não reside no endereço indicado.

E para constar foi lavrado o presente auto que após de lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.


José João Olher
Oficial de Justiça

